

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI N.º 045/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

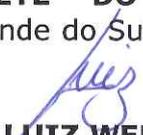
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

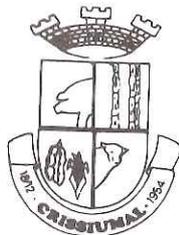
11.03.08.241.0045.1.175 - CONVENIO FPE 1853/2022-CESTAS BASICAS E KIT HIGIENE E LIMPEZA
333093 - Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00
339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 27.900,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1665/1057 - CONVENIO FPE 1853/2022-CESTAS BASICAS E KIT HIGIENE E LIMPEZA no valor de R\$ 28.000,00.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de março de 2023.


OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 045/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), referente repasse do Governo Estadual, através do Convênio FPE Nº 1.853/2022.

O objetivo do convênio consiste no atendimento de 220 pessoas através do repasse de cestas básicas e kit de higiene e limpeza, aos idosos em situação de insegurança alimentar e nutricional identificados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, de acordo com Plano de Trabalho aprovado junto a Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social do Estado do Rio Grande do Sul.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 16 de março de 2023.

Atenciosamente


OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício